



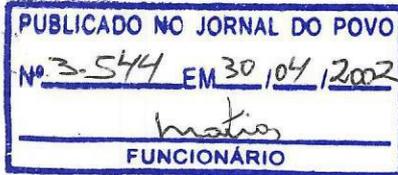
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 318/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definida:

0802.0824400111.038	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Assistência Social	
4490.52.04.00	Outros Equipamentos Material Permanente	18.000,00
	TOTAL	18.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da seguinte dotação:

1102.0824400112.158	Transf.a Inst. Privadas sem fins lucrativos através do FNAS	
4450.43.00.00	Subvenções Sociais	18.000,00
	TOTAL	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal